

serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Ordenação Final:

A resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/09 de 22/01

17 — Composição do Júri:

Ref. A:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Rodrigues Mota, técnica superior do Município de Seia;

2.º Vogal Efectivo: Paula Cristina Pinto Mendes, técnica superior do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa, técnica superior do Município de Gouveia

2.º Vogal suplente: Rita Isabel Almeida Silva, técnica superior do Município de Fornos de Algodres

Ref. B:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo

1.º Vogal Efectivo: Paulo Manuel das Neves Santos, chefe da divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Fornos)

2.º Vogal Efectivo: António Manuel Monteiro Mendes, chefe de Divisão no Município de Gouveia)

1.º Vogal suplente: José Luís Oliveira Mendes, técnico superior do Município de Gouveia

2.º Vogal suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Eng. Civil do Município de Seia

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação de Candidaturas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º: os candidatos excluídos serão notificados por carta registada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do procedimento administrativo; os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* CIMSE (www.cimestrela.com) em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Posicionamento Remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário — 1.201,48 €, correspondendo ao tempo normal de trabalho. Neste procedimento o montante base em

causa será metade (600,74€), correspondendo a meio tempo do período normal de trabalho.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/01, de 3/02, e para os devidos efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica da CIMSE (www.cimestrela.com) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Gouveia, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMSE, *Alvaro dos Santos Amaro*.

302987608

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 5136/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior (Licenciatura em Arquitectura Gestão Urbanística).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco — 17,33 valores.

2.º Susana de Salles da Silva Simarro — 13,20 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Margarida dos Santos Barata Martins (*a*).

Edgar Martins Rodrigues (*a*).

Inês Nery Amorim (*a*).

Luis António da Silva Franco (*c*).

Marco Daniel Domingos Martins (*b*).

Paulo Henrique Gomes Martins dos Santos Conde (*a*).

Suzi Faria Pereira (*a*).

Motivo de exclusão:

(*a*) Candidatos excluídos na admissão de candidaturas.

(*b*) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos

(*c*) Candidatos excluídos por ter classificação inferior a 9,50 valores.

1 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Céu Albuquerque*.

302977759

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 230/2010

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão de 24 de Fevereiro de 2010, sob proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 9 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Organização e de

Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, publicado no Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2002, de 29 de Janeiro, a entrar em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

A presente alteração encontra-se sustentada no artigo 5.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio.

Para constar e devidos efeitos se publica a presente alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, cujo edital vai ser afixado nos locais do costume.

Albufeira, 5 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira

O artigo 2.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

A Polícia Municipal de Albufeira exerce funções em toda a área do Município de Albufeira.»

302992557

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 5137/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — três lugares de assistente técnico na área administrativa

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 10 de Agosto de 2009, para a realização do método de selecção — prova de conhecimentos. Para o efeito deverá consultar a lista dos candidatos admitidos que se encontra afixada no placard da Divisão de Administração e Recursos Humanos, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/concursos a decorrer.

Paços do Município de Alcochete, 01 de Março de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado (Dr.)*.

302971189

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 5138/2010

Celebração de Contratado Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9500/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 92, de 13 de Maio de 2009, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador abaixo identificado, com efeitos a 1 de Março de 2010:

José Manuel Torres, categoria — Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica, remuneração base — € 1.201,48.

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2010, o Júri que irá acompanhar e avaliar o trabalhador no seu período experimental, é constituído pelos seguintes trabalhadores:

Presidente do Júri: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Adjunto do Gabinete de Pessoal à Presidência;

Vogais efectivos: Dr. Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Mário Armando Figueiredo Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e Eng.º Zeferino António Ferreira, Técnico Superior.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 03 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302989252

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 5139/2010

Regulamento do Apoio Social Escolar

Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere:

Torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro corrente, deliberou, por unanimidade submeter a apreciação pública o Regulamento de Apoio Social Escolar, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. O referido regulamento poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Atendimento) e no site www.cm-alvaiazere.pt. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, Rua Dr. Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Município de Alvaiázere, 2 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *a) Dr. Paulo Tito Morgado*

302985518

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Declaração de rectificação n.º 492/2010

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, a p. 8553, relativo ao aviso n.º 4104/2010.

Assim, onde se lê:

«10.6 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:»

deve ler-se:

«10.6 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por três fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:»

1 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Pereira Carneiro*.

302974923

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 5140/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 9/2010, de 2/3, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos